

**TERMO ADITIVO Nº 083/2022-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.229.389-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com as ações Extras de Enfrentamento a Pandemia pelo COVID-19 para Atenção Básica, **durante o período de 01º a 30 de novembro de 2022**, com a prestação de serviços terceirizados, tendo como diretrizes consideradas, valores para previsão de aquisição de exames RT-PCR COVID, de acordo com a Portaria nº 585/2022-SMS.G, conforme plano de trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo e em concordância aos Decretos de COVID-19 nº 59.283/20, nº 59.291/20 e nº 59.362/20, desde que haja a devida prestação de contas.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por seu Coordenador Substituto, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G, nº 471/2020-SMS.G e nº 585/2021-SMS.G, **EDUARDO AUGUSTO TRENTINO**, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 7.791.138-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 042.038.438-39, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**



PUBLICADO
DOM 12/01/23 - 28



ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 022/2016–SMS.G**, conforme Despacho Autorizatório assinado em 20 de dezembro de 2022 e publicado em DOC/SP de 21/12/2022 – pág. 32 na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Aprovar, com efeitos retroativos, o novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com as ações Extras de Enfrentamento a Pandemia pelo COVID-19 para Atenção Básica, durante o período de 01º a 30 de novembro de 2022, para aquisição de 275 exames RT PCR COVID , com a prestação de serviços terceirizados, do Contrato de Gestão da Rede de Assistência à Saúde da Supervisão Técnica de Saúde Butantã.
- 1.2 Integram as despesas com o presente instrumento, valores para previsão de exames RT-PCR COVID para o período de 01º a 30 de novembro de 2022, de acordo com a Portaria nº 585/2022-SMS.G;

QUANTIDADE DE EXAMES

| UNIDADES | Novembro/2022 |
|--------------------------------|---------------|
| AMA Jd. Peri Peri | 01 |
| UBS Integrada Jd. São Jorge | 09 |
| UBS Integrada Paulo VI | 07 |
| UBS Integrada Vl. Sonia | 125 |
| UBS Jd. D'Abril | 00 |
| UBS Malta Cardoso | 05 |
| UBS Jd. Boa Vista | 01 |
| UBS Real Parque | 05 |
| UBS São Remo | 04 |
| UBS Vl. Dalva | 02 |
| PSM Dr. Caetano Virgílio Netto | 45 |
| UBS Jd. Colombo | 01 |
| UBS Rio Pequeno | 00 |
| UBS Jd. Jaqueline | 00 |
| UBS Butantã | 27 |
| CS Escola Samuel B. Pessoa | 35 |
| UBS Caxingui | 00 |
| UBS Vila Borges | 08 |
| TOTAL | 275 |



Handwritten signature and stamp in blue ink, including a circular stamp with illegible text and the number 2.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica estabelecido para cobrir as despesas com a contratação dos exames, a TÍTULO DE CUSTEIO, para o período de **01º a 30 de novembro de 2022**, o **orçamento global estimado de R\$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais)**, onerando as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0.

2.2 O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso e tabela de quantidade estimada de exames a serem realizados de acordo com o Plano de Trabalho e Orçamentário apresentado para o período:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| |
|-----------------|
| NOVEMBRO |
| R\$ 51.700,00 |

2.3 A prestação de contas do presente Termo Aditivo deverá ser feita de forma apartada, garantindo-se a devolução dos recursos caso não haja comprovação de sua utilização, ou de fato não sejam utilizados.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Para monitoramento desse termo aditivo, será elaborado relatório mensal pelas áreas técnicas da Coordenadoria Regional de Saúde e Supervisão Técnica de Saúde com a anuência da SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, contendo o quantitativo de exames realizados por Unidade no período.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Incluir os conteúdos dos Anexos abaixo descritos:

Anexo VI – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

4.2. Manter inalterados os Anexos abaixo descritos:

Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

Anexo III – Matriz de Qualidade.

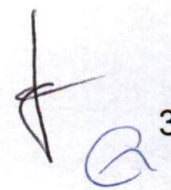
Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;

Anexo VII – Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.

CLAUSULA QUINTA

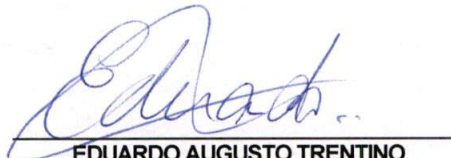
5.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e anexos do Contrato de Gestão nº R022/2016-SMS.G, integrando ao presente instrumento os Planos de Trabalho e Orçamentários ora considerado.



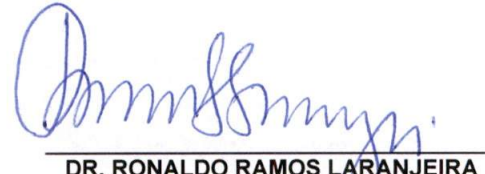
 3

5.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 20 de dezembro de 2022.




EDUARDO AUGUSTO TRENTINO
COORDENADOR SUBSTITUTO
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE



DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHA:



NOME: **Paulo Roberto Casarino**
RG: **7.153.892-6**



NOME: **Dr. João Ladislau Rosa**
RG: **4.702.349**



REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ
OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Ofício nº 199/2022

São Paulo, 07 de dezembro de 2022.

À

Coordenadoria Regional de Saúde Oeste - CRSO

Dra. Regiane de Santana Piva

Coordenadora de Saúde

C/C.

Supervisão Técnica de Saúde - STS

Dra. Elizabeth Takeuchi Nakamura

Supervisora de Saúde


Ref.: Plano de Trabalho_ Testes PCR RT COVID-19_ novembro/2022 - Contrato de Gestão nº R022/2016

Em atendimento a Portaria nº 492/2020 - SMS.G e as demais subsequentes, que autoriza, excepcionalmente, a contratação de testes PCR RT COVID-19 nos Contratos de Gestão, encaminhamos o Plano Orçamentário de Custeio – Páginas 01 a 02, previamente aprovado, referente ao quantitativo de 275 (duzentos e setenta e cinco) testes realizados no período novembro/2022, nas unidades de saúde da Rede Assistencial Supervisão Técnica da Saúde Butantã, totalizando o valor de R\$ 51.700,00 (Cinquenta e um mil e setecentos reais), conforme cronograma de desembolso abaixo:

| DESCRIÇÃO | Novembro/2022 | TOTAL (R\$) |
|----------------------------------|---------------|---------------|
| CUSTEIO (TESTES PCR RT COVID-19) | R\$ 51.700,00 | R\$ 51.700,00 |

Sendo o que nos dispunha para o momento, reiteramos os nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Dr. João Ladislau Rosa
Diretor Técnico



ANEXO VI

PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO

NOVAS AÇÕES
TESTES PCR RT COVID-19

| DESCRIÇÃO | nov/22 | TOTAL (R\$) |
|---|----------------------|----------------------|
| 1. Pessoal e Reflexo | R\$ - | R\$ - |
| 01.01 - Remuneração de Pessoal | R\$ - | R\$ - |
| 01.02 - Benefícios | R\$ - | R\$ - |
| 01.03 - Encargos e Contribuições | R\$ - | R\$ - |
| 01.04 - Outras Despesas de Pessoal | R\$ - | R\$ - |
| 02. Materiais de Consumo | R\$ - | R\$ - |
| 02.01 - Material Odontológico | R\$ - | R\$ - |
| 02.02 - Gases Medicinais | R\$ - | R\$ - |
| 02.03 - Órteses e Próteses | R\$ - | R\$ - |
| 02.04 - Suprimento de Informática | R\$ - | R\$ - |
| 02.05 - Material de Escritório | R\$ - | R\$ - |
| 02.06 - Combustíveis | R\$ - | R\$ - |
| 02.07 - Material de Limpeza | R\$ - | R\$ - |
| 02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar | R\$ - | R\$ - |
| 02.09 - Alimentícios | R\$ - | R\$ - |
| 02.10 - Despesas de Transporte | R\$ - | R\$ - |
| 03. Material de Consumo Assistencial | R\$ - | R\$ - |
| 03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos | R\$ - | R\$ - |
| 03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos | R\$ - | R\$ - |
| 04. Serviços Terceirizados | R\$ 51.700,00 | R\$ 51.700,00 |
| 04.01 - Assessoria Contábil | R\$ - | R\$ - |
| 04.02 - Assessoria e consultoria | R\$ - | R\$ - |
| 04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática | R\$ - | R\$ - |
| 04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança | R\$ - | R\$ - |
| 04.05 - Limpeza Predial / jardinagem | R\$ - | R\$ - |
| 04.06 - Lavanderia | R\$ - | R\$ - |
| 04.07 - SND | R\$ - | R\$ - |
| 04.08 - Serviços de remoção | R\$ - | R\$ - |
| 04.09 - Serviço de transporte | R\$ - | R\$ - |
| 04.10 - Serviços Gráficos | R\$ - | R\$ - |
| 04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH | R\$ - | R\$ - |
| 04.12 - Educação Continuada | R\$ - | R\$ - |
| 04.13 - Serviços Assistencial Médico | R\$ - | R\$ - |
| 04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde | R\$ 51.700,00 | R\$ 51.700,00 |
| 04.15 - Manutenção Predial e Adequações | R\$ - | R\$ - |
| 04.16 - Manutenção de Equipamentos | R\$ - | R\$ - |
| 04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial | R\$ - | R\$ - |
| 04.18 - Locação de Equipamentos Médicos | R\$ - | R\$ - |
| 04.19 - Locação de Imóveis | R\$ - | R\$ - |
| 04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos | R\$ - | R\$ - |
| 04.21 - Locação de Equipamentos Veículos | R\$ - | R\$ - |
| 04.22 - Água | R\$ - | R\$ - |
| 04.23 - Energia | R\$ - | R\$ - |
| 04.24 - Telefonia | R\$ - | R\$ - |
| 04.25 - Gás | R\$ - | R\$ - |
| TOTAL CUSTEIO (NOVAS AÇÕES) | R\$ 51.700,00 | R\$ 51.700,00 |

NOME:
CARGO:



NOVAS AÇÕES
TESTES PCR RT COVID-19

DETALHAMENTO

| UNIDADE/SERVIÇO | QUANTIDADE |
|--------------------------------|------------|
| | nov/22 |
| AMA JARDIM PERI PERI | 1 |
| UBS INTEGRADA JD SÃO JORGE | 9 |
| UBS INTEGRADA PAULO IV | 7 |
| UBS INTEGRADA VILA SONIA | 125 |
| UBS JARDIM D' ABRIL | 0 |
| UBS MALTA CARDOSO | 5 |
| UBS JARDIM BOA VISTA | 1 |
| UBS REAL PARQUE | 5 |
| UBS SÃO REMO | 4 |
| UBS VILA DALVA | 2 |
| PSM DR. CAETANO VIRGILIO NETTO | 45 |
| UBS JD COLOMBO | 1 |
| UBS RIO PEQUENO | 0 |
| UBS JD JAQUELINE | 0 |
| UBS BUTANTÃ | 27 |
| CS ESCOLA | 35 |
| UBS CAXINGUI | 0 |
| UBS VILA BORGES | 8 |
| TOTAL | 275 |

NOME:
CARGO:

(Handwritten signatures and initials)

EM BRANCO